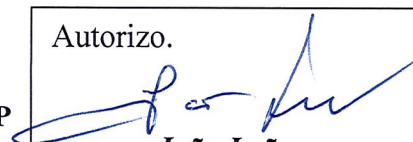





Autorizo.

  
**João Leão**  
Governador em Exercício

PUBLICADO NO D.O.E  
DE 11/05/2019

  
Funcionário

### RESOLUÇÃO Nº 04/19

Autoriza a realização de estudos, por meio de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP), para a PPP ou concessão do sistema de transporte de passageiros de alta capacidade.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, nos termos da Lei estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, do Decreto estadual nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, e, do Decreto estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Autorizar a proponente da MIP a desenvolver os estudos técnicos-econômicos e financeiros para a implantação de um sistema de transporte de passageiros de alta capacidade capaz de transportar a demanda prevista de passageiros nos Estudos de Demanda - devidamente aprovados pelo Poder Concedente - com traçado partindo de Lauro de Freitas, como origem, ou partindo de uma Estação, que faça integração com a Estação Aeroporto do Metrô, e tendo seu ponto final no perímetro do Polo Industrial de Camaçari, encaminhada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), no processo administrativo nº 0100190001533.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, em 10 de maio de 2019.

  
**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**  
Presidente

  
**LUIZ GUGÉ SANTOS FERNANDES**  
Suplente de Conselheiro

  
**LUCIANE ROSA CRODA**  
Suplente de Conselheiro

  
**CARLOS PALMA DE MELLO**  
Suplente de Conselheiro

  
**WALTER DE FREITAS PINHEIRO**  
Conselheiro

  
**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Conselheiro

  
**MÁRCUS B. FOLTZ CAVALCANTI**  
Conselheiro

  
**ANTONIO CARLOS DULTRA**  
Suplente de Conselheiro da Secretaria Interessada - SEDUR